

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 5.417, DE 2009**

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se aos arts. 1º e 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e de saneamento básico.

....."

"Art.2º.....

II – Oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental e de saneamento básico; e

.....

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado EDINHO BEZ